

Termo de Referência 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	257029-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOE AM	LAZARO SALES DE ARAUJO	16/04/2025 14:55 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25039.000091/2023-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais, instrumentais e equipamentos Odontológicos** objetivando promover o desenvolvimento das ações de atenção básica da saúde indígena, do programa Saúde Bucal, nas aldeias de abrangência do DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qnt. Mínima	Qnt. Máxima	Qnt. Total	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Equipamentos Odontológicos (E-ODT)								
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PVC LAMINADO S/ COSTURA, CABECEIRA BIARTICULADA, COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, LED, CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, BIVOLT E/OU 110 V DE TENSÃO. SIMILAR A KAVO, DABI ATLANTE, OLSEN OU GNATUS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1.1.- CADEIRA ODONTOLÓGICA ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO SEM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO							

1	QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS – UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110, A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; GARANTIA: 1 ANO	407885	UNIDADE	1	2	3	R\$ 23.000,00	R\$ 69.000,00
2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL com as seguintes características: Cadeira transportável em caixa própria (tipo container), rodas de poliuretano escamoteáveis para o deslocamento em superfícies regulares, gaveta de ferramentas e peças de reposição. Cadeira com encosto com acionamento elétrico; Posição de emergência (até -5° do encosto); Cabeceira multiarticulada; Braço direito escamoteável; Apoio de pernas ajustável e dobrável. Equipo Bandeja inox; Braço articulado; Kit acadêmico composto por: micromotor pneumático, contra ângulo, peça reta e turbina de alta rotação push-button; Seringa tríplex; 1 Terminal de alta rotação Midwest; 1 Terminal de baixa rotação com refrigeração por spray;-Fotopolimerizador; Ultrassom piezoelétrico com luz led; Sugador Venturi; Sistema de aquecimento de água para instrumentos, Refletor LED Braço balanceado com molo; Espelho multifacetado; Protetor frontal de policarbonato; Ficha técnica: Compressor Alimentação de energia 110V ou 220V; Isento de óleo com motor de 1,0HP; Pressão de trabalho de 80 a 100 lbs; Filtro para resíduos sólidos, com condensadores de vapores e drenagem automática; Manômetro para ajuste da pressão de trabalho;- Reservatório de ar na estrutura da cadeira com capacidade de 4,2 litros. -Reservatório de água com tratamento ultravioleta e filtro para resíduos sólidos; Reservatório para o descarte dos resíduos de sucção. Caixa de conexões Entrada e saída de água para cuspeira;- Alimentação de energia. Painel de comando Interruptor ON/OFF; Indicador da tensão de entrada;- Fusíveis de proteção. Unidade auxiliar Cuba em porcelana;	411072	UNIDADE	1	1	2	R\$ 69.900,00	R\$ 139.800,00

	Mocho com regulagem de altura do assento e do encosto; Base com 5 rodízios duplos Acionamento mola à gás. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - FORNECEDOR: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S /ACOMPONENTE ADICIONAL: COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE. GARANTIA: 1 ANO							
3	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO (EQUIPO COM COMPRESSOR DE AR, CADEIRA ODONTOLÓGICA, MOCHO E REFLETOR): COM GABINETE ODONTOLÓGICO REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE SUPORTE CONTRA CHOQUES, RODAS ESCAMOTEÁVEIS PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, COM ALÇAS RETRATÁVEIS, GALVANIZADAS, DIMENSÃO MÁXIMA DE 80CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO COMPRESSOR DE AR E EQUIPO ODONTOLÓGICO COM PESO MÁXIMO DE 25 KG, COM VOLTAGEM DE 110V. INSERÇÃO DE LOGOTIPO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI) NA LATERAL EXTERNA DO GABINETE. EQUIPO ODONTOLÓGICO DEVE SER DESTACÁVEL CONTENDO: SERINGA TRÍPLICE, SUGADOR DE SALIVA, ENCAIXES BORDEN PARA CANETA DE MICROMOTOR E CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM IRRIGAÇÃO; MANGUEIRA PARA EXPURGO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; MANGUEIRA QUE INTERLIGA O AR DO COMPRESSOR AS CANETAS; PEDAL DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DEVE SER DE ALTA POTÊNCIA 1HP; 6 A 8 BAR; 380 – 420 RPM; 0,75KW; SENDO ISENTO DE ÓLEO E DEVE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO. MANUAL DO USUÁRIO. CONEXÕES E ASSESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL SEMI AUTOMÁTICA: FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR; ESTOFAMENTO EM ESPUMA E RECOBERTO COM PVC QUE POSSA SER REMOVIDO PARA ASSEPSIA, VOLTAGEM 127V. BOLSA PARA TRANSPORTE. INSERÇÃO DE LOGOTIPO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI) NA BOLSA PARA TRANSPORTE E ENCOSTO DA CADEIRA.MOCHO PORTÁTIL: SIMPLES, COMPOSTO POR HASTES EM FERRO; DOBRÁVEL; DE FÁCIL TRANSPORTE E INSERÇÃO DE LOGOTIPO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI) NA BOLSA PARA TRANSPORTE. REFLETOR ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: COM LUMINOSIDADE DE 20.000 LUX, COM FOCO REGULÁVEL, RECARREGÁVEL, PESO DE NO MÁXIMO 200G. GARANTIA: 1 ANO; - MALETA EQUIPO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL EASY	407885	UNIDADE	2	4	6	R\$ 14.995,76	R\$ 89.974,56

	COMPOSTO POR: 01 MALA DE MATERIAL RESISTENTE EM ABS NAVAL COM RODAS; 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ELÉTRICA KAVO; 01 MOTOR ELÉTRICO DEXPRESS COM IRRIGAÇÃO; 01 BANQUETA DOBRÁVEL PORTÁTIL PARA O C.D; 01 ASPIRADOR-SUGADOR; 01 EXTENSÃO 5 METROS; 01 REFLETOR PORTÁTIL; 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL LEVÍSSIMA; MARCA: DEXPRESS. NÃO UTILIZA COMPRESSOR							
4	CONJUNTO ACADÊMICO, ALTA ROTAÇÃO PB – POSSUI CONEXÃO BORDEN; - SPRAY TRIPLO; - ROTAÇÃO 335.000 RPM; - BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; - FIXAÇÃO DAS BROCAS POR ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO; - AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. MICROMOTOR - SPRAY EXTERNO SIMPLES; - ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM; - ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA; - PRESSÃO DE AR DE 40 LIBRA. - BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; - AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. CONTRA-ÂNGULO PB - ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.600 RPM; - TRANSMISSÃO 1:1; - SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; - SPRAY EXTERNO SIMPLES; - FIXAÇÃO DAS BROCAS POR ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO; - FORMATO ERGONÔMICO; - AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. PEÇA RETA - ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.400 RPM; - TRANSMISSÃO 1:1; - SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; - SPRAY EXTERNO SIMPLES; - FIXAÇÃO DAS BROCAS POR ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO; - FORMATO ERGONÔMICO; - AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. CONTEÚDO DO KIT ACADÊMICO COM SPRAY - 1 MICROMOTOR; - 1 ALTA ROTAÇÃO PB; - 1 PEÇA RETA; - 1 CONTRA-ÂNGULO PB; - 1 SPRAY ÓLEO LUBRIFICANTE; - 1 CASE PARA TRANSPORTE; - 1 MOCHILA.	422198	UNIDADE	4	6	10	R\$ 2.675,97	R\$ 26.759,70
5	ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO , MATERIAL AÇO, REVESTIMENTO PINTURA, COR CINZA, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE GAVETAS 7, ALTURA 85, PROFUNDIDADE 36, LARGURA 47, TIPO PÉS COM RODÍZIO, APLICAÇÃO GUARDA MATERIAL ODONTOLÓGICO	251065	UNIDADE	2	4	6	R\$ 1.446,83	R\$ 8.680,98
	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR COM POTÊNCIA DE 1250 MW/CM² PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO, 1900MW/CM² NA FUNÇÃO ORTHO E 2200MW/CM² NA FUNÇÃO HIGH. NA LOJA DA SCHUSTER AS PONTEIRAS DE CLAREAMENTO DE 1 E 3 DENTES ACOMPANHAM O PRODUTO. RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. CLAREAMENTO DENTAL E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE BARREIRAS GENGIVAIS.							

6	CIMENTAÇÃO E ADESIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEIS. COLAGEM DE FACETAS E LENTES DE CONTATO DENTAIS. WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. CURA EM 3 SEGUNDOS: FUNÇÕES ORTHO E HIGH. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, É DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA, EXECUTADA PELO PRÓPRIO OPERADOR. MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 0,795 KG PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V GARANTIA: 12 MESES INSTALAÇÃO TÉCNICA CREDENCIADA: NÃO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 18,0 CM COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM BATERIA: 3,7V 2400 MA POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW, 1900 MW, 2200 MW	410459	UNIDADE	3	4	7	R\$ 855,50	R\$ 5.988,50
7	APARELHO RAIOS X. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 60 KV. ADICIONAIS: PORTÁTIL. COMPONENTES: MICROPROCESSADO, PAINEL LCD, SENSOR DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLUNA MÓVEL. POTÊNCIA APARELHO 1200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 /220, AMPERAGEM 9,	441901	UNIDADE	1	2	3	R\$ 14.680,41	R\$ 44.041,23
8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA ÓLEO, TANQUE PINTURA. INTERNA ANTICORROSIVA. VOLTAGEM: 110 V. COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA. COMPONENTES ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA. GARANTIA: 1 ANO	413215	UNIDADE	1	2	3	R\$ 4.468,06	R\$ 13.404,18
9	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA C/ TAMPAS E FUROS, S/ TRAVA, DIMENSÕES 1 CERCA DE 20 X 10 X 5	480527	UNIDADE	3	5	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
10	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO, COM TAMPA	446326	UNIDADE	4	6	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
11	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 4, VOLTAGEM 127 /220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA 550 W / DIMENSÕES APROXIMADAS 27X33X2,60, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	452823	UNIDADE	7	8	15	R\$ 1.525,00	R\$ 22.875,00

12	Seladora Embalagem. Material: Aço Inoxidável. Voltagem: 110/220 V. Funcionamento: Manual. Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização. Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina. Largura para selagem: 13MM. Tensão de alimentação (voltagem): BIVOLT (110/200 V) Automático. Potência Máxima: 100 W. Medidas: Altura: 120MM, Largura: 80MM, Profundidade: 450MM + Suporte para Rolo de Esterilização SLIP Garantia: 12 Meses..	466474	UNIDADE	7	8	15	R\$ 1.079,75	R\$ 16.196,25
Subtotal							R\$ 438.522,40	
Instrumental Odontológico (I-ODT)								
13	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 1: CERCA DE 28 X 14 X 6	480559	UNIDADE	3	5	8	R\$ 194,67	R\$ 1.557,36
14	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL	427840	UNIDADE	12	13	25	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
15	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	437558	UNIDADE	12	18	20	R\$ 9,73	R\$ 194,60
16	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COLORIDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, FORMATO SEXTAVO.	413299	UNIDADE	18	22	40	R\$ 4,03	R\$ 161,20
17	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	413333	UNIDADE	12	18	30	R\$ 17,96	R\$ 538,80
18	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 06, TIPO CABO CABO MACIÇO	413321	UNIDADE	18	22	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
19	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 14, PARA DENTINA, AUTOCLAVÁVEL FORMATO DUPLO	426702	UNIDADE	18	22	40	R\$ 10,34	R\$ 413,60

20	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 05, PARA DENTINA, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL.	426699	UNIDADE	9	11	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
21	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 11,5, P/ DENTINA, TAMANHO: INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL.	426701	UNIDADE	9	11	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
22	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 20, C P/ DENTINA, AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: DUPLO	426704	UNIDADE	9	11	20	R\$ 8,82	R\$ 176,40
23	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 05, P/ DENTINA, AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: DUPLO	426705	UNIDADE	9	11	20	R\$ 14,89	R\$ 297,80
24	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 5-6, TIPO: GRACEY	253769	UNIDADE	18	22	40	R\$ 30,20	R\$ 1.208,00
25	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 7-8, TIPO: GRACEY	253770	UNIDADE	15	20	35	R\$ 30,10	R\$ 1.053,50
26	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 9-10, TIPO: GRACEY, CABO OCO	427567	UNIDADE	15	20	35	R\$ 33,77	R\$ 1.181,95
27	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 11-12, TIPO: GRACEY	253771	UNIDADE	18	22	40	R\$ 42,39	R\$ 1.695,60
28	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 13-14, TIPO: GRACEY	253768	UNIDADE	18	22	40	R\$ 39,98	R\$ 1.599,20
29	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Gracey. Modelo: 17-18	341921	UNIDADE	18	22	40	R\$ 24,65	R\$ 986,00
30	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Mccall. Modelo: 4-8. Características Adicionais: Cabo Oco	419093	UNIDADE	18	22	40	R\$ 45,95	R\$ 1.838,00
31	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Mccall. Modelo: 7-9. Características Adicionais: Cabo Oco	419094	UNIDADE	18	22	40	R\$ 37,42	R\$ 1.496,80
32	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Mccall. Modelo: 1-10. Características Adicionais: Cabo Oco. Tipo Uso: Autoclavável	420071	UNIDADE	18	22	40	R\$ 37,42	R\$ 1.496,80

33	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Mccall. Modelo: 11-12. Características Adicionais: Cabo Oco. Tipo Uso: Autoclavável	420072	UNIDADE	18	22	40	R\$ 23,44	R\$ 937,60
34	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Gracey. Modelo: 9-10. Características Adicionais: Cabo Oco. Tipo Uso: Autoclavável	420074	UNIDADE	18	22	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
35	ACESSÓRIOS DE USO ODONTOLÓGICO, VIDRO, ESPESSURA CERCA DE 10 MM, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, FORMATO: RETANGULAR.	436847	UNIDADE	9	11	20	R\$ 16,86	R\$ 337,20
36	MANDRIL ODONTOLOGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DE PRESSÃO, PARA CONTRA ÂNGULO	438665	UNIDADE	9	11	20	R\$ 19,59	R\$ 391,80
37	MANDRIL ODONTOLOGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, PARA CONTRA ÂNGULO	453405	UNIDADE	9	11	20	R\$ 15,43	R\$ 308,60
38	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO	378164	UNIDADE	13	17	30	R\$ 99,96	R\$ 2.998,80
39	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	432452	UNIDADE	13	17	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
40	ALAVANCA ODONTOLOGICA, REFERÊNCIA: Nº 2, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, TAMANHO: INFANTIL, RETA, AUTOCLAVÁVEL	426060	UNIDADE	7	8	15	R\$ 56,04	R\$ 840,60
41	ALAVANCA ODONTOLOGICA, REFERÊNCIA: Nº 2, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, ALAVANCA ODONTOLOGICA, RETA, AUTOCLAVÁVEL	413388	UNIDADE	25	35	60	R\$ 47,54	R\$ 2.852,40
42	ALAVANCA ODONTOLOGICA, REFERÊNCIA: 301, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, RETA, AUTOCLAVÁVEL	417722	UNIDADE	13	17	30	R\$ 52,95	R\$ 1.588,50
43	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO ANODIZADO, USO: TÉCNICA ART, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO OCO, COMPONENTES 1: 3 ESCAVADORES DE DENTINA, 2 CORTANTES DE ESMALTE, COMPONENTE ADICIONAL: 1 ESCULPIDOR, TIPO: INSTRUMENTAIS DE DENTÍSTICA	425866	UNIDADE	13	17	30	R\$ 443,98	R\$ 13.319,40

44	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: SINDESMÔTOMO, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO	413450	UNIDADE	18	22	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
45	CABO DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	272821	UNIDADE	9	11	20	R\$ 17,68	R\$ 353,60
46	TESOURA INSTRUMENTAL, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, MODELO 1: PADRÃO, PONTA: ROMBA FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, PONTA CURVA, ESTERILIZÁVEL	471441	UNIDADE	13	17	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
47	TESOURA INSTRUMENTAL, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, MODELO 1: PADRÃO, PONTA: ROMBA FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 11, PONTA RETA, ESTERILIZÁVEL	471509	UNIDADE	13	17	30	R\$ 32,16	R\$ 964,80
48	INSTRUMENTAL PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, PONTA RETA, ESTERILIZÁVEL.	471145	UNIDADE	24	26	50	R\$ 41,84	R\$ 2.092,00
49	INSTRUMENTAL PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: KELLY, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, PONTA SERRILHADA, ESTERILIZÁVEL	467837	UNIDADE	25	35	60	R\$ 29,88	R\$ 1.792,80
50	INSTRUMENTAL PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: ALLIS, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12, TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES, ESTERILIZÁVEL	467755	UNIDADE	9	11	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
51	CURETA ODONTOLÓGICA, REF. NR 85, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LUCAS, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO	374594	UNIDADE	9	11	20	R\$ 13,70	R\$ 274,00
52	CURETA ODONTOLÓGICA, REF. NR 86, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LUCAS, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO	413561	UNIDADE	9	11	20	R\$ 20,83	R\$ 416,60
53	Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: seldin dupla, tamanho: nº 11.	437913	UNIDADE	7	8	15	R\$ 45,99	R\$ 689,85
54	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69.	413510	UNIDADE	9	11	20	R\$ 90,09	R\$ 1.801,80
55	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA	314524	UNIDADE	9	11	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00

56	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, REF: Nº 302, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, AUTOCLAVÁVEL	413382	UNIDADE	9	11	20	R\$ 28,19	R\$ 563,80
57	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, REF: Nº 303, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, INFANTIL, DIREITA, AUTOCLAVÁVEL	413381	UNIDADE	9	11	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
58	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, REF: Nº 302, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, AUTOCLAVÁVEL	413380	UNIDADE	4	6	10	R\$ 41,16	R\$ 411,60
59	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, REF: Nº 303, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, C DIREITA, AUTOCLAVÁVEL	413379	UNIDADE	4	6	10	R\$ 43,08	R\$ 430,80
60	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, REF: Nº 1 L, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, ESQUERDA, AUTOCLAVÁVEL	413385	UNIDADE	4	6	10	R\$ 40,97	R\$ 409,70
61	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, REF: Nº 1R, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, C DIREITA, AUTOCLAVÁVEL	413384	UNIDADE	4	6	10	R\$ 42,98	R\$ 429,80
62	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, INFANTIL, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	432453	UNIDADE	9	11	20	R\$ 91,25	R\$ 1.825,00
63	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 6, TIPO: INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL	413530	UNIDADE	4	6	10	R\$ 80,73	R\$ 807,30
64	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 5, TIPO: INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL	413529	UNIDADE	4	6	10	R\$ 80,95	R\$ 809,50
65	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 2, TIPO: INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL	413532	UNIDADE	4	6	10	R\$ 82,98	R\$ 829,80
66	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18 L, TIPO: ADULTO, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL.	419947	UNIDADE	7	8	15	R\$ 84,45	R\$ 1.266,75
67	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18D, TIPO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	419948	UNIDADE	7	8	15	R\$ 81,64	R\$ 1.224,60

68	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 101, TIPO: AMBOS OS LADOS, TAMANHO: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES DECÍDUOS E PRÉ-MOLARES	363748	UNIDADE	2	4	6	R\$ 73,46	R\$ 440,76
69	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 68, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413511	UNIDADE	2	4	6	R\$ 76,54	R\$ 459,24
70	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18 R, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	413513	UNIDADE	7	8	15	R\$ 93,65	R\$ 1.404,75
71	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413522	UNIDADE	9	11	20	R\$ 94,14	R\$ 1.882,80
72	FORCÉPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 150, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	413523	UNIDADE	9	11	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
73	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	426502	UNIDADE	2	3	5	R\$ 39,17	R\$ 195,85
74	PORTA AMALGÁMA, NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	372458	UNIDADE	4	6	10	R\$ 19,39	R\$ 193,90
75	APLICADOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA, CABO LONGO, DUPLO	429359	UNIDADE	4	6	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20
76	Espátula Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Comum. Tamanho: Nº 36. Tipo Uso: Manipulação	240954	UNIDADE	9	11	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
77	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, REF: Nº 2, AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: TIPO Z", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL"	426750	UNIDADE	4	6	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80

78	Espátula Odontológica. Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio. Modelo: Nº 04. Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta. Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone. Esterilização: Autoclavável	427836	UNIDADE	4	6	10	R\$ 82,22	R\$ 822,20
79	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PLÁSTICO, MODELO: DUPLO, TIPO USO: MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	416733	UNIDADE	7	8	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
80	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, REF: Nº 29, AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	302474	UNIDADE	4	6	10	R\$ 9,97	R\$ 99,70
81	CALCADOR/CONDENSADOR, REF: Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, AUTOCLAVÁVEL	426528	UNIDADE	4	6	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
82	CALCADOR/CONDENSADOR, REF: Nº 02, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, AUTOCLAVÁVEL	426525	UNIDADE	4	6	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30
83	CALCADOR/CONDENSADOR, REF: Nº 21, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CLEV DENT, PONTAS DUPLAS, AUTOCLAVÁVEL	426522	UNIDADE	4	6	10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
84	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, REF: NR 33, AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	246317	UNIDADE	4	6	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40
85	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S	407971	UNIDADE	4	6	10	R\$ 11,38	R\$ 113,80
86	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISCOIDE CLEOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, AUTOCLAVÁVEL	426632	UNIDADE	4	6	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
Subtotal							R\$ 76.163,16	
Material De Consumo Odontológico (MCO)								
87	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL AÇO E ALUMÍNIO	438158	UNIDADE	7	8	15	R\$ 14,31	R\$ 214,65

88	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL OU SIMILAR, COMPONENTES MONOCOMPONENTE, 3M ESPE, ADPER SINGLE BOND 2	391135	FRASCO 6,00 G	24	26	50	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
89	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	442145	CAIXA 100,00 UN	14	18	32	R\$ 50,25	R\$ 1.608,00
90	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	442144	CAIXA 100,00 UN	15	20	35	R\$ 50,70	R\$ 1.774,50
91	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	442142	CAIXA 100,00 UN	9	11	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
92	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	407961	PACOTE 100,00 UN	50	70	120	R\$ 7,82	R\$ 938,40
93	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA FINA	410557	PACOTE 100,00 UN	18	22	40	R\$ 12,33	R\$ 493,20
94	BABADOR , MATERIAL PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 33,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE	284700	PACOTE C/ 100,00 UN	40	60	100	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
95	BICARBONATO DE SÓDIO , APRESENTAÇÃO PÓ	271052	FRASCO 100,00 G	8	12	20	R\$ 7,44	R\$ 148,80
96	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, REFERÊNCIA REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	404491	UNIDADE	9	11	10	R\$ 51,26	R\$ 512,60

97	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091	403009	UNIDADE	8	12	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
98	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1093	403011	UNIDADE	8	12	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
99	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011	402944	UNIDADE	10	15	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	402945	UNIDADE	10	15	25	R\$ 4,54	R\$ 113,50
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	402947	UNIDADE	10	15	25	R\$ 4,77	R\$ 119,25
102	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	402949	UNIDADE	13	17	30	R\$ 4,31	R\$ 129,30
103	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151	403873	UNIDADE	5	10	15	R\$ 19,27	R\$ 289,05
104	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA 199	403876	UNIDADE	5	10	15	R\$ 16,05	R\$ 240,75
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1	403171	UNIDADE	5	10	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50

106	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1/2	403170	UNIDADE	5	10	15	R\$ 5,51	R\$ 82,65
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2	403172	UNIDADE	5	10	15	R\$ 9,05	R\$ 135,75
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	403174	UNIDADE	5	10	15	R\$ 8,74	R\$ 131,10
109	Broca Alta Rotação . Material: Carbide. Formato: Tronco Cônica. Característica Adicional: Picotada Longa. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Grosso. Numeração Americana 1: Ref. 699	403266	UNIDADE	5	10	15	R\$ 8,74	R\$ 131,10
110	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 3	403437	UNIDADE	5	10	15	R\$ 6,54	R\$ 98,10
111	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 5	403439	UNIDADE	5	10	15	R\$ 5,55	R\$ 83,25
112	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	406150	EMBALAGEM 12,00 UN	9	11	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
113	Cariostático Uso Odontológico . Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata. Componente 2: Hidróxido De Amônia. Aspecto Físico: Líquido	425821	FRASCO 10,00 ML	13	17	30	R\$ 25,86	R\$ 775,80
114	Cimento De Ionômero De Vidro . Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade. Ativação: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Conjunto Completo.	436843	FRASCO 12,5,00 G	50	60	110	R\$ 278,97	R\$ 30.686,70
115	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA	404547	POTE 25,00 G	15	25	40	R\$ 12,19	R\$ 487,60
			EMBALAGEM C/ 3					

116	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL	391582	SERINGAS DE 2,5 ML	50	60	110	R\$ 9,39	R\$ 1.032,90
117	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO 11,5%, ASPECTO FÍSICO GEL	391585	FRASCO 10,00 ML	10	15	25	R\$ 59,73	R\$ 1.493,25
118	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, COM 100 UNIDADES	338641	CAIXA 100,00 UN	7	8	15	R\$ 11,14	R\$ 167,10
119	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO HIDROCOLÓIDE, ASPECTO FÍSICO PASTA, SEM EUGENOL (CURATIVO ALVEOLAR-ALVEOLEX)	430905	FRASCO 10,00 G	15	25	40	R\$ 44,96	R\$ 1.798,40
120	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - 1500 PPM, CAPACIDADE 90	452037	TUBO 90,00 G	19350	29025	48375	R\$ 2,98	R\$ 144.157,50
121	<i>Cota reservada para ME /EPP em 25%</i> DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - 1500 PPM, CAPACIDADE 90	452037	TUBO 90,00 G	6450	9675	16125	R\$ 2,98	R\$ 48.052,50
122	DETERGENTE - USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURILDITILENOGLICOLETERSULFATO DE SÓDIO	417594	1 LITRO	18	27	45	R\$ 21,03	R\$ 946,35
123	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 1/2, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO DESCARTÁVEL	438117	EMBALAGEM C/50 UM	4	6	10	R\$ 131,38	R\$ 1.313,80
124	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ POLIMENTO, MATERIAL FELTRO, DIÂMETRO CERCA DE 8, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO DESCARTÁVEL	438129	CAIXA C/24 UM	7	8	15	R\$ 50,41	R\$ 756,15
125	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	404894	UNIDADE	50	60	110	R\$ 3,17	R\$ 348,70

126	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	438150	UNIDADE	14040	21060	35100	R\$ 2,30	R\$ 80.730,00
127	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	438150	UNIDADE	3960	5940	9900	R\$ 2,30	R\$ 22.770,00
128	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	438149	UNIDADE	7800	11700	19500	R\$ 2,46	R\$ 47.970,00
129	ESCOVA LIMPEZA GERAL. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL CERDAS: NÁILON. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA LIMO. COMPRIMENTO: 19 CM. LARGURA: 2,50 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE AUTOCLAVE.	333756	UNIDADE	7	8	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
130	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA.	425849	FRASCO C 120 PASTILHAS	18	27	45	R\$ 21,76	R\$ 979,20
131	FIO DENTAL. MATERIAL: POLIAMIDA. COMPRIMENTO: 100 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO	407293	UNIDADE	9000	11000	20000	R\$ 2,68	R\$ 53.600,00
132	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	428102	FRASCO 200,00 ML	60	80	140	R\$ 9,73	R\$ 1.362,20
133	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 7,5 DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	431231	CAIXA 10,00 UN	30	50	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
134	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ	404585	FRASCO 10,00 G	5	7	12	R\$ 8,63	R\$ 103,56

135	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	404562	UNIDADE	9	11	20	R\$ 42,83	R\$ 856,60
136	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	269851	CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	40	60	100	R\$ 151,28	R\$ 15.128,00
137	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10, TIPO USO DESCARTÁVEL	406147	EMBALAGEM 50,00 UN	4	6	10	R\$ 10,31	R\$ 103,10
138	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO GRÃOS, TAMANHO GRÃO 2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO DIAMANTADA	271377	SERINGA 4,00 G	9	11	20	R\$ 34,84	R\$ 696,80
139	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	417702	BISNAGA 90,00 G	18	22	40	R\$ 15,53	R\$ 621,20
140	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO PASTA CEROSA INCOLOR OU BRANCA, GRAU DE PUREZA ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8009-03-8	401693	BISNAGA 30 G	9	11	20	R\$ 8,39	R\$ 167,80
141	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO TAÇA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO	404903	UNIDADE	13	17	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40
142	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	269833	CAIXA COM 50 TUBETES 1,80 ML	9	11	20	R\$ 167,37	R\$ 3.347,40
143	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA, RESTAURADOR UNIVERSAL, COR A2 , REFERENCIA Z250 XT, 3M ESPE OU SIMILAR. VALIDADE PROLONGADA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA.	390513	SERINGA 4,00 G	9	11	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
144	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA, RESTAURADOR UNIVERSAL, COR A3 , REFERENCIA Z250,	390513		13	17	30	R\$ 103,66	R\$ 3.109,80

	3M ESPE OU SIMILAR. VALIDADE PROLOMGADA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA.		SERINGA 4,00 G					
145	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA, RESTAURADOR UNIVERSAL, COR A3,5 , REFERENCIA Z250, 3M ESPE OU SIMILAR. VALIDADE PROLOMGADA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA.	390513	SERINGA 4,00 G	9	11	20	R\$ 103,66	R\$ 2.073,20
146	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA, RESTAURADOR UNIVERSAL, COR B2 , REFERENCIA Z250, 3M ESPE OU SIMILAR. VALIDADE PROLOMGADA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA.	390513	SERINGA 4,00 G	9	11	20	R\$ 103,66	R\$ 2.073,20
147	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR	390777	SERINGA 2,00 G	13	17	30	R\$ 24,48	R\$ 734,40
148	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406292	PACOTE	9	11	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
149	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150, LARGURA 2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406282	PACOTE	9	11	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
150	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170, LARGURA CERCA DE 2,5, TIPO USO DESCARTÁVEL, C/ 50 UNIDADES	433472	PACOTE	7	8	15	R\$ 10,87	R\$ 163,05
151	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1 VERNIZ DE 10ML+1SOLVENTE DE 10ML	428166	FRASCO 10,00 ML	4	6	10	R\$ 41,98	R\$ 419,80
152	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: GEL, COMPOSIÇÃO: PAPAÍNA, CLORAMINA, AZUL DE TOLUIDINA. SERINGA 2g	429898	SERINGA	18	22	40	R\$ 136,99	R\$ 5.479,60
Subtotal							R\$ 497.762,91	

Materiais Diversos (MD)								
153	BANDEJA USO MÉDICO. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 15 X 1 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: COM DIVISÃO.	440160	UNIDADE	4	6	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
154	CAIXA PLÁSTICA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. COMPRIMENTO: 56,50 CM. LARGURA: 38,50 CM. ALTURA: 37 CM. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS. TIPO: CAIXA ORGANIZADORA. CAPACIDADE: 56 L	440739	UNIDADE	7	8	15	R\$ 64,41	R\$ 966,15
Subtotal							R\$ 1.162,65	
Valor Global estimado							R\$ 1.013.611,12	

- 1.1.1. Em caso de divergência entre as descrições do CATMAT e as do Termo de Referência prevalecem as últimas.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes sejam integralmente empenhadas até o último dia, do 12 (décimo segundo) mês de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e alinhado com o Plano de Gerenciamento de Contratações-PGC, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nas contratações governamentais deve ser dada prioridade para produtos recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei Nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observada, ainda, Decreto n. 7.746/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, no que couber o Artigo 5º os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se produtos comuns.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. *O prazo para entrega dos bens é de 30 dias, após a emissão da nota de empenho, em remessa parcelada no decorrer da vigência da ARP, conforme a necessidade do DSEI-MRSA.*

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Monteiro de Souza, nº. 287 - Centro, Tefé/AM – CEP 69.550-045 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:17h** exceto em casos excepcionais como final de semana, feriados e /ou pontos facultativos em que o DSEI/MRSA deverá adotar uma programação para o recebimento dos bens.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4.1. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.14.1. A exigência se dá no intuito de garantir a qualidade e o bom funcionamento do produto por um período mínimo de tempo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

6.10. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,25% (vinte e cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (IBGE)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2025.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

*8.2.1. A periodicidade estimada entre cada requisição será 6 meses. Assim sendo, os itens serão adquiridos .
semestralmente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.*

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.19. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. A qualificação técnica será comprovada por meio de aptidão para fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1. estar relacionado com fornecimento de *Materiais, instrumentais e equipamentos Odontológicos* e/ou demais itens que compõem o objeto da licitação;

8.25.1.2. expedidos e assinados por autoridade competente como diretores, gerentes e/ou representantes legais de órgãos, empresas e/ou instituições ou representantes formais de áreas técnicas ou demandante;

8.26. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.013.611,12 (Um milhão, treze mil, seiscientos e onze reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/unidade: 257029/00001;

II. Fonte de recursos: 1001000000;

III. Programa de trabalho: 234651;

IV. Elemento de despesa: 339030-10.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tefé-AM, 16 de abril de 2025.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/04/2025 às 14:50:55.

LAZARO SALES DE ARAUJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/04/2025 às 14:55:27.